



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 40, DE 24 DE MAIO DE 2010

*Fixar obrigatoriedade de correlacionar demandas que acarretem dispêndio financeiro com o Planejamento Estratégico.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Em expediente cuja demanda importe dispêndio financeiro, as unidades deverão informar, obrigatoriamente, a correlação com projetos, ações e indicadores dos Planos Plurianual e Bianual.

Art. 2º No corpo do expediente, deverá constar, em negrito, abaixo do assunto, o número do projeto ou o do indicador ou o nome da ação relacionada.

Parágrafo único. O número do projeto, o do indicador e o nome da ação relacionada estão disponíveis no sítio do TRT da 3ª Região, no link Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO  
Presidente

(DEJT/TRT3 28/05/2010)